



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

DIÁRIO OFICIAL

www.medianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010 e 157/2011

QUINTA-FEIRA, 9 DE FEVEREIRO DE 2012

ANO: II Nº: 179

EDIÇÃO DE HOJE: 30 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 012/2012, de 08 de fevereiro de 2012.

Dispõe sobre ampliação do número de vagas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, constante da tabela do Anexo Único, parte integrante da Lei nº 095/05 de 16 de novembro de 2005.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal de Medianeira a proceder a ampliação em mais 13 (treze), o número de vagas, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, constante do Anexo Único parte integrante da Lei nº 095/05 de 16 de novembro de 2005, que Dispõe sobre a criação de Empregos Públicos, no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do município de Medianeira.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 08 de fevereiro de 2012.

Elias Carrer
Prefeito

LEI Nº 013/2012, de 08 de fevereiro de 2012.

Dispõe sobre ampliação do número de vagas para o cargo de Agente de Endemias, constante da tabela do Anexo Único, parte integrante da Lei nº 096/05 de 16 de novembro de 2005.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal de Medianeira a proceder a ampliação em mais 9 (nove), o número de vagas, para o cargo de Agente de Endemias, constante do Anexo Único parte integrante da Lei nº 096/05 de 16 de novembro de 2005, que Dispõe sobre a criação de Empregos Públicos, no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do município de Medianeira.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 08 de fevereiro de 2012.

Elias Carrer
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Medianeira da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.medianeira.pr.gov.br/>

Arquivo Assinado Digitalmente por MARIA JAQUELINA STEINBACH - SERASA
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil